



JO CG

Ano 2022 • Edição

1209

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 002, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Grande/RN

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, em conjunto com o/a Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e do/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, RN, 01 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRASIO VIEIRA DE MELO
Prefeito

ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. de Campo Grande/RN

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Grande/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 044/2002, de 12 de Setembro de 2002 e no art 1º, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº 044/2002, a qual dispõe "Art. 6º. Compete ao CMDCA: [...] ----- - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central " "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;



JOCG

Ano 2022 • Edição

1209

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.4º. São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 5º. Estabelecer o dia 12 de Dezembro de 2022 para a realização da conferência lúdica e o dia 13 de Dezembro de 2022, para a conferência municipal.

Art. 6º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA
2. MARCOS VINICIUS CONCEICAO SILVA

II - Dois da Sociedade Civil

1. PEDRO LEANDRO BEZERRA ADERALDO
2. JOSÉ PACÍFICO GURGEL DANTAS

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. MYRIAN VIEIRA BEZERRA
2. ANA LICY DE OLIVEIRA PIMENTA

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, RN, 01 de Dezembro de 2022.

Israella Sinara Paula Gadelha
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/RN

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora ANTONIA ALICE ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº



JOCG

Ano 2022 • Edição

1209

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

CONSIDERANDO que a servidora tem mais de 15 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora ANTONIA ALICE ALMEIDA, zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 01/12/2022 a 28/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 01 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora MARIA BETANIA BEZERRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

CONSIDERANDO que a servidora tem mais de 20 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora MARIA BETANIA BEZERRA, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 01/12/2022 a 28/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 01 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora FRANCISCA FRANCIONE NOGUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

CONSIDERANDO que a servidora tem mais de 8 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora FRANCISCA FRANCIONE NOGUEIRA, A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 01/12/2022 a 28/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande/RN, 01 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora MARIA SONALY DE OLIVEIRA AZEVEDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);



JOCG

Ano 2022 • Edição

1209

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CONSIDERANDO que a servidora tem mais de 20 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora MARIA SONALY DE OLIVEIRA AZEVEDO, A.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 30/11/2022 a 27/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 01 de dezembro de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112401/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com CAMERITE SISTEMAS S.A, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 05.818.541/0001-45, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE CIDADES MAIS SEGURAS E INTELIGENTES, ATRAVÉS DE CONSULTORIA, PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CAMERA COM ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS COMBINADA A CAMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN., no valor total de R\$ 58.164,00 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 22112401/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112401/2022

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE CIDADES MAIS SEGURAS E INTELIGENTES, ATRAVÉS DE CONSULTORIA, PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CAMERA COM ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS COMBINADA A CAMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN..

Contratado.....: CAMERITE SISTEMAS S.A, CNPJ/CPF sob o nº 05.818.541/0001-45.

Valor.....: R\$ 58.164,00 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais).

Fundamento Legal...: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 24 de novembro de 2022.

Jakson dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112401/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 22112401/2022, na modalidade Inexigibilidade sob o número nº 112401/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE CIDADES MAIS SEGURAS E INTELIGENTES,



JOCG

Ano 2022 • Edição

1209

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ATRAVÉS DE CONSULTORIA, PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CAMERA COM ANALITICO DE LEITURA DE PLACAS COMBINADA A CAMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN.

CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S.A

CNPJ/CPF: 05.818.541/0001-45

VALOR: R\$ 58.164,00 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais)

VIGENCIA: 24 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93

Campo Grande/RN, 24 de novembro de 2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120101/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 22101902/2022, na modalidade Pregão Eletrônico sob o número nº 46/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA E ENSILADEIRA ESTACIONARIA, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, CONFORME EMENDA INDIVIDUAL Nº 41420009, DE AUTORIA DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, CONFORME PROPOSTA/CONVÊNIO: 915230/2021

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, PARA ACOPLAMENTO AOS TRATORES AGRÍCOLAS PELO SISTEMA HIDRÁULICO TRÊS PONTOS	UND	01	61.400,00	61.400,00

3	COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA (540RPM.), COM LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 1,40M, DUAS NAVALHAS, COMPOSTA POR SISTEMA DE CORTE COM FACÃO, LARGURA MÍNIMA DE CORTE, CAPACIDADE TANGENCIAL DAS NAVALHAS 120M/S, VELOCIDADE DE TRABALHO 3 A 7 KM/H, PESO APROXIMADO COM ÓLEO 1050 KG, PESO APROXIMADO SEM ÓLEO 900 KG, POTÊNCIA MÍNIMA 59 CV NA TDP, ACONDICIONADO A UM PESO MÍNIMO DE 2500 KG (NÃO LASTREADO)	UND	01	28.000,00	28.000,00
3	ENSILADEIRA ESTACIONÁRIA COM TRANSMISSÃO POR CARDAN E ENGENHAGENS, NÚMERO DE FACAS 4, POTÊNCIA DO MOTOR ELÉTRICO 10 A 15 CV, PRODUÇÃO 2.000 A 9.000 KG/H, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP 240 RPM, TAMANHO DE PICADO DE 5 E 13 OU ACESSÓRIO PARA TRATOR	UND	01	28.000,00	28.000,00



JOCG

Ano 2022 • Edição

1209

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

(T90° REBOQUE). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	E				
Total do contrato em R\$					89.400,00

CONTRATADO: Ana Cristina Manjabosco

CNPJ/CPF:
10.688.308/0001-25

VALOR: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 01 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Campo Grande/RN, 01 de dezembro de 2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120102/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 22101902/2022, na modalidade Pregão Eletrônico sob o número nº 46/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA E ENSILADEIRA ESTACIONARIA, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN, CONFORME EMENDA INDIVIDUAL Nº 41420009, DE AUTORIA DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, CONFORME PROPOSTA/CONVÊNIO: 915230/2021

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, DE TURBO NO MÍNIMO 03 CILINDROS COM POTENCIA MÍNIMA DE 74	UND	01	221.500,000	221.500,00

CV, INJEÇÃO DIRETA, CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE, TRANSMISSÃO SICRONIZADA MÍNIMA DE 14 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ, ALAVANCAS DE CAMBIO LATERAL / TRACÇÃO 4X4, EQUIPAMENTOS BÁSICOS: EPCC COM TOLDO, LUZES DE FREIO, PISCA ALERTA E DIRECIONAL, FARÓIS DE SERVIÇO, SINAIS SONOROS E LUZ DE RÉ, SINCRONIZADO S COM A RÉ BUZINA, ESPELHOS RETROVISORES. ASSENTO COM SUSPENSAO, APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA.				
Total do contrato em R\$				221.500,00

CONTRATADO: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.503.987/0001-30

VALOR: R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 01 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Campo Grande/RN, 01 de dezembro de 2022



JOCG

Ano 2022 • Edição

1209

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br